



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

EDITAL DE ANÚNCIO DE OBRA Nº 02/2022

O Município de São Pedro do Sul, por intermédio da Prefeita Municipal, em conformidade com as atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 145, III da Constituição Federal c/c Arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), Decreto Lei Federal nº 195 de 24/02/1967, Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 3.415/2021 e da Lei Municipal nº 3.523/2022, **TORNA PÚBLICO**, a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no trecho de rua do perímetro urbano identificada neste Edital, que será executada pelo Município a obra de melhoria de que trata este Edital, apresentando-se a estimativa de custo, bem como a avaliação dos imóveis antes da execução da obra para fins de possível cobrança da Contribuição de Melhoria decorrente de obra de pavimentação na via pública da cidade, identificada no Item 2 deste Edital, conforme segue:

1. DO FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A Contribuição de Melhoria tem como fato gerador a valorização de imóveis dos contribuintes em razão da obra pública de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização horizontal e vertical, e execução de calçada de concreto no passeio público com acessibilidade e outras melhorias acessórias, conforme consta da Lei Complementar Municipal nº 3.415/2021 e orçamento anexo, estando a cobrança limitada à valorização que sobrevier ao imóvel, conforme regras de cálculo definidas no Art. 209 da mesma Lei.

2. DO LOCAL DA OBRA:

A obra de pavimentação com pedra irregular de basalto será executada na Rua Galvão de Oliveira Souto trecho entre a Rua Lindolfo Agne e Rua José Pagliarin.

Os proprietários, titulares do domínio útil e possuidores dos imóveis situados na zona beneficiada ficam cientes dos respectivos valores venais antes da realização da obra, constante do Anexo IV, deste Edital.

3. PLANTAS DE SITUAÇÃO E MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO:

A Planta de Situação e Memorial Descritivo integram o presente Edital na forma do Anexo I e III e se prestam a traçar diretrizes para a execução dos serviços de pavimentação, compreendendo todas as atividades necessárias para a execução da obra de pavimentação que, exemplificativamente, podem ser: serviços de topografia, alinhamento, nivelamento com caixas coletoras de águas pluviais (boca-de-lobo), escavação, compactação, drenagem, abertura mecânica de valas, assentamento de tubos, serviços de terraplanagem como cortes e aterros, pavimentação em pedra irregular de basalto, meio-fio, inclusive compactação destes.

4. ORÇAMENTO DE CUSTO DA OBRA:

O custo total **orçado** da obra a ser executada é de R\$ 315.837,18 (trezentos e quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), conforme descrito no Anexo II.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO E VALOR A SER SUPOSTADO PELA ADMINISTRAÇÃO

O custo total orçado da obra está orçado em R\$ 315.837,18 (trezentos e quinze mil oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), cabendo aos contribuintes beneficiados com a obra, através da Contribuição de Melhoria, o pagamento do valor correspondente a 70% do valor total da obra, que equivale a R\$ 221.086,03 (duzentos e vinte e um mil, oitenta e seis reais e três centavos).

6. DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUÊNCIA:

Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis situados na área diretamente beneficiada pela obra, ou seja, dos imóveis confrontantes com o trecho da rua mencionada no item 2 que sofrerem valorização, conforme planta de localização constante do Anexo III.

7. PARCELA DEVIDA POR CADA CONTRIBUINTE:

O valor de custo efetivo com a realização da obra na proporção acima definida incidirá sobre o valor dos imóveis beneficiados, no montante a ser apurado através de avaliações realizadas antes e após a execução da obra.

A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será estabelecida pelo *quantum* de valorização experimentado por cada imóvel, cujo valor será obtido pelo comparativo dos dois laudos de avaliação, o primeiro elaborado antes do início dos trabalhos (Anexo IV) e o segundo ao seu término.

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Correrão por conta do Município as cotas relativas aos imóveis pertencentes ao patrimônio do Município e as importâncias que se referirem à área de benefício comum.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

Integra o presente Edital o primeiro laudo de avaliação inicial dos imóveis, antes da realização da obra, conforme Anexo IV.

Comprovado o legítimo interesse, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do Edital e seus anexos (inclusive do laudo de avaliação), dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua publicação.

A impugnação deverá ser entregue no protocolo geral da Prefeitura Municipal e dirigida à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda por meio de petição, que servirá para início do processo administrativo, no qual o interessado poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo da obra dentre outros elementos.

A impugnação não obstará o início ou o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão terá efeito somente para o impugnante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222. CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

9. DA IMPUGNAÇÃO AO LANÇAMENTO:

Após a elaboração do segundo laudo de avaliação, o lançamento do tributo e a notificação do contribuinte, este poderá, no prazo de 30 (trinta dias), contados do recebimento da notificação, apresentar impugnação que suspenderá os efeitos do lançamento em relação ao impugnante e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o valor do lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da contribuição de melhoria, desde a data da ciência do contribuinte.

A anulação do primeiro lançamento não elide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas pela impugnação.

10. DOS ANEXOS:

Integram o presente Edital, sendo parte integrante do mesmo para todos os fins, os seguintes anexos:

ANEXO I – Memorial descritivo da obra;

ANEXO II - Orçamento de custo da obra;

ANEXO III – Planta do trecho da rua a ser pavimentada;

ANEXO IV – Laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal.

São Pedro do Sul 11 de Outubro de 2022.

Bruno Becker

Secretário Municipal do Planejamento

Bruno Becker

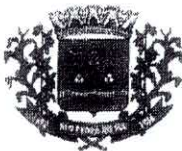
Secretário Municipal do Planejamento

Postaria DP 0191/2020

Registre-se e Publique-se:

Ziania Maria Bolzan
Prefeita Municipal

João Rodolfo Bayer
Secretário Municipal da Fazenda



MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETIVO

1.1 – Considerações preliminares

O presente memorial descritivo destina-se a descrever os materiais e serviços necessários para a execução da **PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO DA RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO, trecho entre o pavimento existente e a Rua Lindolfo Agne, no Bairro Gaúcha, perímetro urbano de São Pedro do Sul, RS**, contemplando a pavimentação, colocação de meio fio, microdrenagem urbana, sinalização e calçadas em concreto no passeio público.

A execução desta obra de pavimentação deve obedecer ao Projeto Executivo que compreende Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e as Plantas 01, 02, 03 e 04 assim como os demais anexos, e também as normas brasileiras pertinentes ao assunto.

O trecho da rua a ser pavimentado mede 211,73 metros de comprimento por 9,00 metros de largura que, somadas às golias com as ruas perpendiculares que resultam em 108,00 m², perfaz **At = 2.013,57 m²** de área a ser pavimentada, descontando a área sobre o pontilhão existente na via, que não sofrerá intervenções.

O responsável técnico pelo projeto executivo é o Engenheiro Civil Felipe Bassotto Skrebsky, CREA-RS nº 237.125, através da ART nº 11692604.

A obra será executada com recursos do **Contrato de Repasse OGU MDR nº 915448/2021**, além de Contrapartida Municipal.

2 - PLACA DA OBRA

2.1 – Considerações gerais

A primeira medida a ser tomada no local da obra pela CONTRATADA é a instalação da placa da obra, que deverá ser afixada no acesso principal à mesma ou em local visível e de destaque. Esta tem a função de passar informações sobre a referida obra e deverá ser mantida em bom estado de conservação durante toda a obra.

A placa deverá ser confeccionada em chapas planas – com material resistente às intempéries – metálicas ou galvanizadas, com dimensão mínima de 3,00 m x 1,50 m (largura x altura).

Todas as informações que irão constar na placa estão no *Manual visual de placas e adesivos de obras*, que faz parte dos documentos do projeto.

Todas as informações que deverão constar na referida placa estão no Contrato firmado com a Prefeitura Municipal.



3 - TRABALHOS EM TERRA

3.1 – Considerações gerais

Trata-se de trabalhos de escavação mecânica com o objetivo de escarificação e nivelamento da plataforma da rua na área que receberá a pavimentação em pedra irregular, da abertura da vala para a execução dos meios-fios e da abertura da vala para a colocação da tubulação de drenagem pluvial.

4 – MATERIAIS EMPREGADOS

4.1 – Considerações gerais

Os materiais minerais utilizados na obra devem ser oriundos de jazidas licenciadas pelo órgão ambiental competente.

4.2 – Pedras irregulares

As pedras serão de basalto cinza irregular, nas dimensões aproximadas de 0,11 m x 0,20 m x 0,11 m, as quais devem possuir forma de poliedros e com face superior lisa e que serão assentadas sobre o colchão de terra arenosa.

4.3 - Meio-fio

Os cordões ou meio-fios são elementos de contenção e proteção das bordas do calçamento, constituídos de concreto.

Os meios-fios e peças especiais de concreto pré-moldados deverão atender, quanto aos materiais e métodos executivos empregados, as disposições da NBR-5732, NBR-5733, NBR-5735 e NBR-5736.

Deverão atender, ainda, as seguintes condições:

- Dimensões: 100x15x13x30 cm (comprimento, base inferior, base superior x altura);
- Consumo mínimo de cimento: 300 Kg/m³; e
- Textura: as faces aparentes deverão apresentar uma textura lisa e homogênea resultante do contato direto com as formas metálicas. Não serão aceitas peças com defeitos construtivos, lascadas, retocadas ou acabadas com trinchas e desempenadeiras.

4.4 – Areia grossa

A areia grossa que servirá de colchão para o assentamento das pedras irregulares também será fornecida pela empresa CONTRATADA no local da execução da obra, devendo estar isenta de impurezas orgânicas e deverá ter uma camada de 10 cm de espessura mínima.



4.5 – Caixa de drenagem

As caixas de drenagem com tampa grelhada são dispositivos que tem como objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las a rede condutora.

4.6 – Tubulação de drenagem

Das caixas de coleta das águas (boca de lobo), as águas terão escoamento através de galerias subterrâneas de tubos de concreto tipo macho e fêmea conforme indicado nas plantas e colados com argamassa.

Toda a tubulação de concreto será do tipo macho e fêmea e deverá estar de acordo com a NBR 8890.

5 – CONTROLE

5.1 – Considerações gerais

Todo o material a ser empregado deverá ser previamente aprovado e verificado com relação às suas condições de qualidade.

Os serviços de calçamento não deverão ser executados quando o material do colchão estiver saturado, ou seja, excessivamente molhado.

O revestimento pronto deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típicas, estabelecida pelo projeto.

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser efetivamente acatadas pela CONTRATADA.

5.2 – Sinalização da obra

A CONTRATADA fica responsável pela sinalização de todo o canteiro de obras durante o período da mesma, a fim de evitar acidentes indesejados com materiais dispostos nas ruas, valas abertas, maquinários, entre outros. Também será responsável sinalização da via quando a mesma estiver fechada para o tráfego, devendo alertar e orientar os motoristas.

6 – EXECUÇÃO

6.1 – Escarificação e regularização do leito da rua

A área a ser pavimentada no leito da rua deverá ser escarificada e regularizada com o uso de motoniveladora com a remoção de uma camada de aproximadamente 10 cm de material granular.



Todo o material granular obtido pela escarificação e regularização é de propriedade da Prefeitura Municipal. Esta, por sua vez, ficará responsável pela carga e transporte deste material, depositando-o em lugar adequado. Se a CONTRATADA necessitar de alguma quantidade deste material para aterro / reaterro, seja no próprio leito da rua, na rede de drenagem ou na área destinada aos passeios, poderá solicitá-lo à FISCALIZAÇÃO.

Caso seja necessária a utilização de "rachão" nas sarjetas, o qual não está previsto na Planilha Orçamentária, o material será extraído e fornecido pela Prefeitura Municipal a título de Contrapartida.

Após a regularização da rua, é necessário que sejam compactados com compactador mecânico liso de 8,1 toneladas, no mínimo, a área das sarjetas.

A CONTRATADA ficará responsável pelo nivelamento final da rua.

Observação: durante toda a execução dos trabalhos em terra, a CONTRATADA ficará responsável pela regularização da rua defronte a entrada das garagens dos moradores a fim de permitir o seu livre acesso executando, se for o caso, rampas com material granular, sem nenhum custo para a Prefeitura Municipal.

6.2 – Abertura de valas

Após a conclusão da regularização do leito da rua, deverão ser feitas as escavações das valas para assentamento da tubulação que fará a drenagem pluvial nos locais conforme especificado no projeto em anexo, tendo suas características definidas conforme as necessidades do terreno. Deverá ser feita a regularização do fundo das valas e estas deverão ter uma declividade mínima de 1,00%, e profundidades convenientes para que haja um bom escoamento das águas pluviais pela tubulação de drenagem.

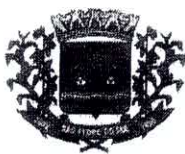
Para o assentamento de tubulações, as dimensões das valas obedecerão ao critério definido na memória de cálculo da planilha orçamentária da obra, podendo este ser alterado em face de condições locais, desde que solicitado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

6.3 – Caixa de drenagem

As caixas coletoras serão executadas em alvenaria de tijolos maciços e deverão receber tampa em concreto com grelha metálica. As dimensões mínimas internas deverão ser de 0,60 m x 0,80 m. Todos os detalhes da caixa coletora são mostrados em projeto.

A operação de preparo do local e construção das caixas obedecerá aos seguintes requisitos mínimos:

- Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a caixa coletora prevista;
- Sobre o contra piso de rachão ou equivalente, assenta-se uma laje de



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fones: (55) 3276-6100 e (55) 3276-6124

concreto armado com espessura mínima de 10 cm;

c) As paredes laterais serão executadas em alvenarias de tijolos maciços, rejuntadas com argamassa de traço de cimento e areia média no traço 1:3, rebocada internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;

d) As paredes laterais podem, ainda, ser executadas em blocos de concreto ou em concreto pré-moldado, desde que tenham a concordância da FISCALIZAÇÃO;

e) No interior das caixas de drenagem serão construídas calhas de concordância de fundo, com definição dos fluxos de escoamento e eliminação de cantos vivos para possibilitar o perfeito escoamento hidráulico;

f) Sobre as paredes será colocada uma laje de concreto com grelha, conforme detalhes do projeto.

6.4 – Rede coletora

A rede coletora, que tem como finalidade fazer com que se crie um sistema de drenagem pluvial, será constituída por tubos de concreto com seção circular de diâmetro especificado em projeto do tipo macho e fêmea.

A travessia, por sua vez, será constituída de tubos de concreto com seção circular de diâmetro especificado em projeto, classe PA-1 com encaixe ponta e bolsa.

A operação de preparo do local e colocação dos tubos será executada da seguinte forma:

a) Os tubos serão devidamente encaixados e rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3;

b) O assentamento dos tubos deverá ser efetuado diretamente no fundo da vala, desde que devidamente regularizada;

c) O assentamento da tubulação será executado no sentido de jusante para montante, com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

A CONTRATADA deverá executar toda e qualquer re-ligação de ramal de drenagem e esgoto doméstico que, por ventura, surgirem durante a execução da nova rede coletora, sem custo para a Prefeitura Municipal.

Para eventual nova ligação de esgoto doméstico, a CONTRATADA deverá fazê-lo sem custos para a Prefeitura Municipal, mas com o material por conta do proprietário da residência.

Observação: para eventuais novas ligações de esgoto doméstico, a residência deve possuir fossa séptica e filtro anaeróbio, o que é permitido pela legislação ambiental.

6.5 – Reaterro da rede coletora

O espaço compreendido entre as paredes da vala e a superfície externa do tubo, e até 30 cm acima deste, deverá ser preenchido com material cuidadosamente



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fones: (55) 3276-6100 e (55) 3276-6124

selecionado, isento de corpos estranhos e adequadamente apiloado em camadas não superiores a 20 cm de cada vez.

O restante do reaterro será compactado mecanicamente, com o compactador tipo "sapo", até a altura do greide de projeto.

Observação: o reaterro das valas da rede de drenagem deve ser executado somente após vistoria e "aceite" pela FISCALIZAÇÃO dos técnicos da Secretaria de Planejamento da rede coletora de drenagem.

6.6 - Assentamento do meio-fio

Os cordões laterais de contenção serão assentados no fundo de valetas longitudinais localizadas nos bordos da rua e suas arestas superiores deverão ser rigorosamente alinhadas.

Os topos dos cordões deverão ficar 0,15 metros acima do sub-leito preparado e coincidente com a superfície do revestimento. O fundo das valetas deverá ser regularizado e apiloado.

Os meio-fios devem ser rebaixados junto às faixas de pedestres e diante das entradas das garagens.

Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4.

A argamassa de rejuntamento deverá tomar toda a profundidade das juntas e, externamente, não exceder os planos do espelho e do topo dos meios-fios. A face exposta da junta será dividida ao meio por um friso reto de 3 mm, em ambos os planos do meio-fio.

Após a colocação e rejunte deverá ser feito o aterro e compactação de no mínimo 1,00 metro no passeio do lado do meio-fio para seu perfeito alinhamento e proteção.

O enchimento lateral das valas, para firmar as peças, deverá ser feito com o mesmo material da escavação, fortemente apiloado com soquetes não muito pesados para não desalinhar as peças.

Nas golas das ruas perpendiculares deverão ser colocados meio-fios em toda largura da rua a fim de conter o calçamento, nivelando a cabeceira com material de granulometria adequada a fim de permitir o normal fluxo de veículos.

Somente serão aceitos meio-fio inteiros, sendo permitida a execução em pedaços como em contornos de esquinas e outras situações particulares.

A colocação dos meios-fios deverá estar de acordo com a norma DNIT 020/2004-ES.



13
JP

6.7 - Execução do colchão de areia grossa

Concluída a contenção lateral pela execução dos meios-fios, será espalhada sobre o leito compactado uma camada de areia grossa, devendo ser espalhada manualmente até atingir uma espessura mínima de 10 cm.

O colchão de areia grossa tem a finalidade de, além de corrigir pequenas imperfeições no nivelamento do subleito, o de servir de assentamento para as pedras irregulares do calçamento.

6.8 - Assentamento das pedras irregulares

Sobre o colchão de areia grossa, serão assentadas as pedras irregulares, rejuntadas com pó de pedra para cobrir os espaços vazios entre as pedras.

A pavimentação será compactada através de rolo compactador. A inclinação do centro da rua para as sarjetas deverá ser de 3,5 a 5%, a menos que a FISCALIZAÇÃO, através de seus técnicos, autorize outra porcentagem.

Nas sarjetas a partir do meio-fio, com 0,60 m de largura, deverá ser colocada argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 para evitar carreamento de material pela ação das chuvas.

Caso a pedra irregular em basalto não apresentar forma e volume satisfatórios, a sua execução poderá não ser aceita pela FISCALIZAÇÃO, devendo o trabalho ser refeito pela CONTRATADA sem qualquer custo para a Prefeitura Municipal.

6.9 – Rejuntamento

Concluído o assentamento das pedras irregulares, será colocado sobre a pavimentação 4 cm de pó de pedra, completamente seco, espalhando-o com auxílio de escovão ou rodo, até o preenchimento das juntas. Em seguida deverá ser feita a compactação com placa vibratória ou rolo compactador, espalhado novamente pó de pedra repetindo-se o processo de compactação até o completo preenchimento, retirado o pó de pedra excedente.

6.10 – Compactação

A rolagem deverá ser feita no sentido longitudinal, progredindo dos bordos para o eixo nos trechos em tangentes e deverá ser uniforme, progredindo de modo que cada passada sobreponha metade da faixa já rolada, até a completa fixação do calçamento, ou seja, que não se observe nenhuma movimentação das pedras pela passagem do rolo.

Quaisquer irregularidades ou depressões que venham a surgir durante a compactação deverão ser corrigidas, removendo ou recolocando as pedras com maior ou menor adição de material no colchão e em quantidades adequadas à completa correção do defeito verificado.



JP

No acabamento da compactação das pedras junto aos cordões laterais que formarão as sarjetas as pedras deverão ser compactadas com placa vibratória até formar a declividade uniforme. Após a sarjeta deverá ser revestida com argamassa de cimento e areia para melhor proteção do calçamento a ação das chuvas.

O rolo vibratório compactador que deverá ser utilizado para a compactação das pedras irregulares é o liso e de 8,1 toneladas.

6.11 - Sinalização vertical

A sinalização vertical é constituída de placas localizadas em pontos laterais das vias projetadas. A codificação das placas apresentadas no projeto seguiu o Regulamento do CNT, conforme seu Anexo II – Sinalização e a Resolução nº 180/2005.

Placas de regulamentação: têm por finalidade informar sobre as limitações, proibições ou restrições, regulamentando o uso da rodovia, sendo que suas dimensões e inscrições devem atender as normas do CONTRAN.

Placas de advertência: têm a função de chamar a atenção dos condutores dos veículos para a existência e natureza de perigos na via ou adjacentes a ela.

As placas serão confeccionadas com chapas de aço zincado, espessura de 1,25 mm e as refletibilidades das tarjas, letras e setas serão obtidas mediante a aplicação de películas refletivas, tipo grau técnico (GT) com coloração invariável tanto de dia como à noite.

As hastes para sustentação das placas serão de ferro galvanizado com diâmetro de 2" (duas polegadas) e espessura 3 mm com comprimento livre do solo de 2,10m.

6.12 – Caição de meio-fio

Toda a extensão do meio-fio deve ser caiada (em branco) e 5 metros a partir de toda interseção deverá ser pintado de amarelo.

7.0 – PASSEIO PÚBLICO

7.1 – Calçadas em concreto

Primeiramente, toda a área dentro do passeio público que irá receber a calçada deverá sofrer regularização mecânica. Toda a extensão do passeio público é relativamente plana e se houver a necessidade mínima de escavação ou aterro, estes devem ser executados pela CONTRATADA sem qualquer custo à Prefeitura Municipal. Toda a área destinada a receber a calçada em concreto deverá ser compactada manualmente com soquete.

Posteriormente, deverá ser executado lastro de brita graduada numa espessura mínima de 3,00 cm, devidamente regularizada para receber o piso em concreto (cimento/areia/brita) com fck = 20 MPa, preparado mecanicamente, não

JP

JP



armado, destinado a calçada numa espessura mínima de 6,00 cm e largura mínima de 1,20 metros.

No centro do passeio será instalado piso podotátil direcional ou alerta em concreto de dimensões 0,40m x 0,40m x 2,5cm, conforme projeto e NBR 9050.

Deverá ser respeitada a distância de 0,70m entre o meio-fio e o início da calçada como faixa de serviço para instalação dos equipamentos viários (Postes, placas de sinalização, etc.).

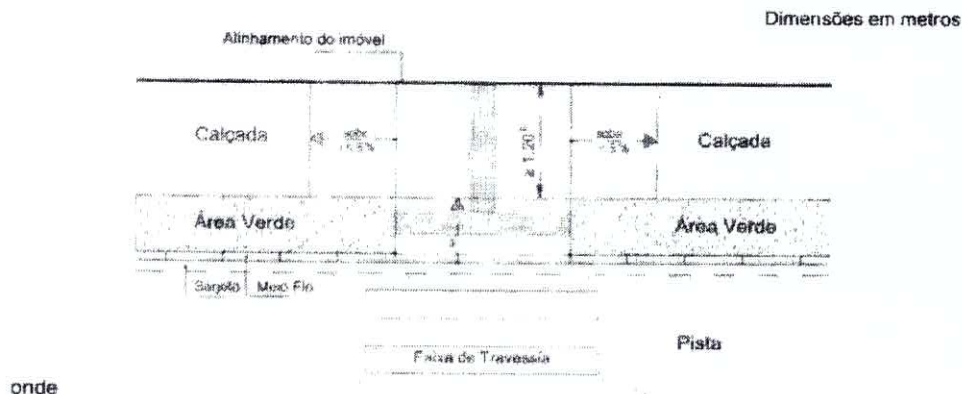
Observação: em caso de qualquer dano causado à calçada ou muro existente, a CONTRATADA deverá fazer a recomposição destes, sem qualquer custo à Prefeitura Municipal.

7.2 – Rebaixamento de calçadas para travessia de pedestres

As calçadas devem ser rebaixadas junto às travessias de pedestres sinalizadas com ou sem faixa, com ou sem semáforo, e sempre que houver foco de pedestres. Não deve haver desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável.

Os rebaixamentos de calçadas devem ser construídos na direção do fluxo de pedestres. A inclinação nesse sentido deve ser constante e não superior a 5,00%. Já a inclinação perpendicular ao fluxo deve ser constante e não superior a 8,33%.

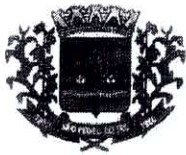
A largura da plataforma principal não deve ser menor que 1,5m e os seus segmentos devem estar alinhados paralelamente ao alinhamento da faixa de pedestres.



onde

- a Inclinação da rampa, $i \leq 8,33 \%$
- b Em casos excepcionais, desde que justificado, admite-se a largura mínima de 0,90 m

Figura 1: Modelo de rebaixamento de calçadas



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP: 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fones: (55) 3276-6100 e (55) 3276-6124

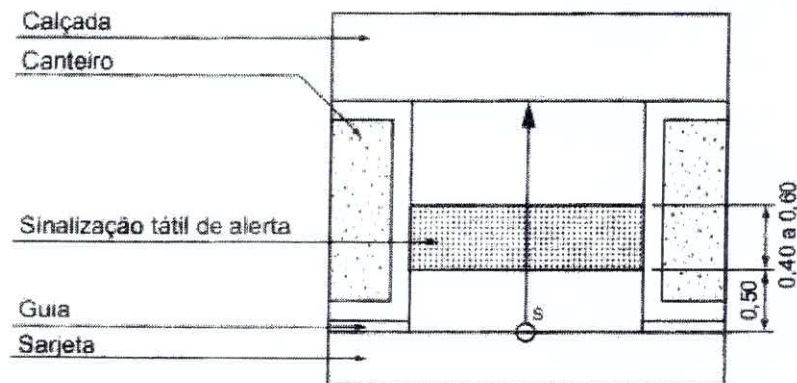


Figura 2: Rebaixamento de calçada com faixa de serviço/canteiro.

8.0 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

8.1 – Licença Prévia de Instalação

Quando da execução da obra, a CONTRATADA deve obedecer ao que reza a Licença Prévia de Instalação anexa ao Processo Licitatório.

9.0 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – Responsabilidades

A CONTRATADA deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços, fornecerem EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e possuir Responsável Técnico pela **execução** com fornecimento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, pelo serviço executado.

Todo o maquinário empregado na obra, com exceção daqueles utilizados na regularização do subleito, deverá ser disponibilizado pela empresa CONTRATADA.

Todos os serviços e acabamentos, eventualmente não relacionados, deverão ter concordância e aprovação do responsável pela FISCALIZAÇÃO da obra, que terá anuência da Secretaria de Planejamento e/ou da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul antes da sua utilização.

Todo e qualquer serviço que, a critério da FISCALIZAÇÃO, for julgado em desacordo com as especificações técnicas, ou que não tiver boa qualidade de execução, seja quanto a mão-de-obra, seja quanto aos materiais empregados, deverá ser desfeito e refeito, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.



9.2 – Fiscalização

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelos técnicos da Secretaria de Planejamento, através de Engenheiro Civil e/ou da Arquiteta Urbanista devidamente acompanhados pelo Secretário de Planejamento da época da execução da obra e pelo Setor de FISCALIZAÇÃO, através dos Fiscais Municipais.

9.3 – Relatório fotográfico, Diário de obra e Boletim de medição

A CONTRATADA deve promover a FISCALIZAÇÃO da obra pelo seu Responsável técnico em, pelo menos, uma vez por semana atestando com Relatório fotográfico para mostrar a evolução da obra. O Relatório fotográfico deve ser entregue em meio físico em 1 (uma) via devidamente assinado pelo Responsável técnico, juntamente com o Boletim de medição.

A CONTRATADA deverá manter o Diário de obra atualizado para que, a qualquer momento e a critério da FISCALIZAÇÃO, seja vistoriado. O Diário de Obras deve ser entregue em meio físico em 1 (uma) via devidamente assinado pelo Responsável técnico juntamente com cada Boletim de Medição.

O Boletim de Medição, por sua vez, deve ser entregue em meio físico em 2 (duas) vias devidamente assinados pelo Proprietário da empresa CONTRATADA e pelo seu Responsável técnico.

O Relatório fotográfico, o Diário de Obra e o Boletim de Medição devem ser protocolados ao Secretário de Planejamento e diretamente na Secretaria de Planejamento.

9.4 – Cópia física do projeto executivo

A CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras uma cópia física do Projeto executivo.

9.5 - Prazo de execução

O prazo máximo pela execução dos serviços será de **150 (cento e cinquenta) dias** a contar da data do recebimento da Ordem de Início de Serviço.

9.6 - Entrega da obra

Quando da finalização da obra, a CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria de Planejamento por escrito, podendo fazer o protocolo diretamente na própria Secretaria de Planejamento.

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e será considerada concluída e entregue pela CONTRATADA à Prefeitura Municipal quando todos os serviços estiverem concluídos e testados, aptos a receber fiscalização competente.



Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul

Secretaria de Planejamento

CNPJ: 87.489.910/0001-68

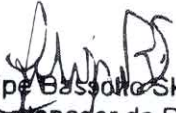
Rua Floriano Peixoto, 222 - CEP 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS

Fones: (55) 3276-6100 e (55) 3276-6124

Sendo a obra considerada "aceita" pela FISCALIZAÇÃO dos técnicos da Secretaria de Planejamento, a CONTRATADA receberá o "Termo de Recebimento Provisório de Obra".

O "Termo de Recebimento Definitivo de Obra" será fornecido em um período de até 90 dias após a expedição do "Termo de Recebimento Provisório da Obra".

São Pedro do Sul, RS, 23 de março de 2022.


Felipe Bassotto Skrebsky
Coordenador de Projetos
Engenheiro Civil
Responsável técnico

Felipe Bassotto Skrebsky
Coordenador de Projetos
CREA-RS 237.125
Matricula nº 3048


Ziania Maria Bolzan
Prefeita Municipal
CPF nº 260.895.990-34

C.S. TERRAPLANAGEM E ESCAVACOES LTDA

Rua Cel. Scherer, nº 116 - Bairro Centro - 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (51) 3276-2060

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DA RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO

PROJETO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915448/2021/MDRCAIXA

LOCAL: Trecho entre a Rua Lindolfo Agre e a Rua José Pagliarini - Bairro Gaúcha - São Pedro do Sul, RS

ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR (com as golas): 2.013,57 m² (Comprimento da rua: 211,73 metros; Largura da rua: 9,00 metros; Área das golas (6m): 108,00 m²) FONTE DE PREÇOS: SINAPIRS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

DATA-BASE: 05/2022 - BDI: 21,12% (Benefícios e Despesas Indiretas)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Valor total da Planilha Orçamentária (Com BDI = 21,12%):											R\$ 315.837,18			
CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)			Preço Unitário (Com BDI)			VALOR TOTAL (COM BDI = 21,12%)					
			QUANT.	UNIDADE	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL	TOTAL GERAL	
	1	SERVIÇOS INICIAIS												
4813 - INSUMO	1.1	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22 - DIMENSÕES: 3,00 m x 1,50 m (LARGURA x ALTURA)	4,50	m²	63,00	252,00	315,00	76,31	305,22	381,53		343,38	1.373,51	1.716,89
99058	1.2	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA	40,00	Unidade	2,22	8,86	11,08	2,68	10,74	13,42		107,36	429,44	536,80
100576	1.3	MOTONIVELADORA E COMPACTAÇÃO COM ROLO DE SUBLEITO DE SOLO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL GRANULAR REMOVIDO	2.013,57	m²	0,46	1,82	2,28	0,55	2,21	2,76		1.111,49	4.445,96	5.557,45
LOCAL	1.4	CARGA E TRANSPORTE DO MATERIAL GRANULAR OBTIDO PELA REGULARIZAÇÃO DA RUA - A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL	201,36	m²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
COMPOSIÇÃO EM	1.5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM 1H SEMANAL DE ENGENHEIRO	5,00	Mês	91,66	366,62	458,28	111,01	444,06	555,07		555,07	2.220,28	2.775,35
		Total do Item												10.586,49
	2	DRENAGEM PLUVIAL												
92809	2.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, Ø 40 cm, PARA TRAVESSIAS - INCLUSO TRANSPORTE	42,50	m	10,80	43,21	54,01	13,08	52,34	65,42		556,07	2.224,27	2.780,34
7745-INSUMO	2.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	42,50	m	21,96	87,86	109,82	26,60	106,41	133,01		1.130,59	4.522,35	5.652,94
92809	2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, Ø 40 cm - INCLUSIVE TRANSPORTE	43,07	m	10,80	43,21	54,01	13,08	52,33	65,41		563,44	2.253,77	2.817,21
37451 - INSUMO	2.4	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	43,07	m	10,56	42,26	52,82	12,80	51,18	63,98		551,12	2.204,50	2.755,62
92810	2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSA, Ø 50 cm, PARA TRAVESSIAS - INCLUSO TRANSPORTE	9,50	m	13,14	52,57	65,71	15,92	63,67	79,59		151,22	604,89	756,11
7714 - INSUMO	2.6	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	9,50	m	26,25	105,00	131,25	31,79	127,18	158,97		302,06	1.208,26	1.510,32
92810	2.7	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, Ø 50 cm - INCLUSIVE TRANSPORTE	67,50	m	13,14	52,57	65,71	15,92	63,67	79,59		1.074,47	4.297,86	5.372,33
37452 - INSUMO	2.8	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 500 MM	67,50	m	15,35	61,42	76,77	18,60	74,38	92,98		1.255,23	5.020,91	6.276,14

C.S. TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA

Rua Cel. Scherer, nº 116 - Bairro Centro - 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (51) 3276-2060

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DA RUA GALVAO DE OLIVEIRA SOUTO

PROJETO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915448/2021/MDR/CAIXA

LOCAL: Trecho entre a Rua Lindolfo Agne e a Rua José Pagliarini - Bairro Gaucha - São Pedro do Sul, RS

ÁREA TOTAL À PAVIMENTAR (com as golas): 2.013,57 m² (Comprimento da rua: 211,73 metros; Largura da rua: 9,00 metros; Área das golas (6m): 106,00 m²) FONTE DE PREÇOS: SINAPI-RS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

DATA-BASE: 05/2022 - BDI: 21,12% (Benefícios e Despesas Indiretas)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Valor total da Planilha Orçamentária (Com BDI = 21,12%):

CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)				Preço Unitário (Com BDI)				VALOR TOTAL (COM BDI = 21,12%)	
			QUANT.	UNIDADE	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL
92811	2.9	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA1, ENCAIXE PONTA E BOLSÃO, Ø 60 cm, PARA TRAVESSIAS - INCLUSIVE TRANSPORTE	7,00	m	15,65	62,60	78,25	18,96	75,82	94,78	132,69	530,77
7725 - INSUMO	2.10	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSÃO, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	7,00	m	42,50	170,00	212,50	51,48	205,90	257,38	360,33	1.441,33
92811	2.11	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA REDES COLETORES DE ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, Ø 60 cm - INCLUSIVE TRANSPORTE	46,25	m	15,65	62,60	78,25	18,96	75,82	94,78	876,71	3.505,86
37453 - INSUMO	2.12	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM	46,25	m	17,68	70,73	88,41	21,42	85,67	107,09	990,58	3.962,33
90106	2.13	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE) COM COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	221,87	m³	1,47	5,90	7,37	1,79	7,14	8,93	396,26	1.585,05
93379	2.14	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROSCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	162,36	m³	3,80	15,18	18,98	4,60	18,39	22,99	746,53	2.986,13
102737	2.15	BOCA PIBUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,40M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	1,00	Unid	221,60	886,41	1.108,01	268,40	1.073,62	1342,02	268,40	1.073,62
102738	2.16	BOCA PIBUEIRO SIMPLES TUBULAR D=0,60M EM CONCRETO CICLOPICO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE	1,00	Unid	455,22	1.820,87	2.276,09	551,36	2.205,44	2756,80	551,36	2.205,44
COMPOSIÇÃO EM ANEXO	2.17	EXECUÇÃO DE CAIXA DE DRENAGEM COM TAMPA GRELHADA, H = 1,30 m	15,00	unid	266,95	1.067,78	1.334,73	323,32	1.293,30	1616,62	4.849,86	19.399,44
		Total do item										73.784,70
	3	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR										
101170	3.1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRA IRREGULAR DE BASALTO SOBRE COLCHÃO DE AREIA E REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA - EXCLUSIVE TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA, AREIA E PÓ DE PEDRA	2.013,57	m²	7,18	28,70	35,88	8,69	34,77	43,46	17.501,95	70.007,80
95876	3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, DMT ATÉ 30 KM PARA TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA	7.191,32	m³Km	0,41	1,66	2,07	0,50	2,01	2,51	3.610,04	14.440,18

C.S. TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA

Rua Cel. Scherer, nº 116 - Bairro Centro - 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (51) 3276-2060

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DA RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO

PROJETO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915448/2021/MDR/CAHA

LOCAL: Trecho entre a Rua Lindolfo Agnir e a Rua José Pagliarin - Bairro Gaúcho - São Pedro do Sul, RS

ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR (com as golas): 2.013,57 m² (Comprimento da rua: 211,73 metros; Largura da rua: 9,00 metros; Área das golas (6m): 108,00 m²) FONTE DE PREÇOS: SINAPI-RS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

DATA-BASE: 05/2022 - BDI: 21,12% (Benefícios e Despesas Indiretas)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Valor total da Planilha Orçamentária (Com BDI = 21,12%):

CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)				Preço Unitário (Com BDI)				VALOR TOTAL (COM BDI = 21,12%)	
			QUANT.	UNIDADE	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL MATERIAL
93593	3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ACIMA DE 30 Km - PARA TRANSPORTE DA PEDRA BASÁLTICA	6.088,65	m³·Km	0,17	0,66	0,83	0,20	0,81	1,01	1.229,91	4.919,83
95876	3.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM PARA TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA	2.416,28	m³·Km	0,41	1,66	2,07	0,50	2,01	2,51	1.212,97	4.851,90
93593	3.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ACIMA DE 30 Km - PARA TRANSPORTE DO PÓ DE PEDRA	1.933,03	m³·Km	0,17	0,66	0,83	0,20	0,81	1,01	390,47	1.561,90
95876	3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM PARA TRANSPORTE DA AREIA	6.040,71	m³·Km	0,41	1,66	2,07	0,50	2,01	2,51	3.032,44	12.129,74
93593	3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 m³, EM VIA URBANA, ACIMA DE 30 Km - PARA TRANSPORTE DA AREIA	5.094,33	m³·Km	0,17	0,66	0,83	0,20	0,81	1,01	1.029,05	4.116,22
88628	3.8	EXECUÇÃO DE ARGAMASSA PARA SARJETA - LARGURA = 0,60 metros	2,79	m³	110,29	441,14	551,43	133,58	534,31	667,89	372,68	1.490,73
94273	3.9	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO	465,38	m	9,81	39,26	49,07	11,89	47,54	59,43	5,531,51	22.126,02
102498	3.10	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)	389,38	m	0,26	1,04	1,30	0,31	1,26	1,57	122,27	489,06
102498	3.11	PINTURA AMARELA EM MEIO FIO COM TINTA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM MATERIAL CIMENTADO	40,00	m	0,26	1,04	1,30	0,31	1,26	1,57	12,56	50,24
Total do item											170.229,27	62,80

4 CALÇADAS NO PASSEIO PÚBLICO

98525	4.1	RETIRADA DE ENTULHOS, RETIRADA DE CAMADA VEGETAL, CORTE E RETIRADA DE ARBUSTOS E ÁRVORES DE QUALQUER DIÂMETRO, COM CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS - DMT = 5 Km	629,82	m²	0,08	0,31	0,39	0,09	0,38	0,47	59,21	236,82
98519	4.2	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO	629,82	m²	0,35	1,42	1,77	0,43	1,71	2,14	269,56	1.078,25
97084	4.3	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA	629,82	m²	0,12	0,48	0,60	0,15	0,58	0,73	91,95	367,82
96622	4.4	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESURA DE 5 CM.	27,38	m²	21,17	84,67	105,84	25,64	102,55	128,19	701,97	2.807,86
94981	4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO "IN LOCO", USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, fck = 20 Mpa, NÃO ARMADO, INCLUSO ACESSO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (REBAIXO NA CALÇADA) - e = 6 cm, INCLUSO SARRAÇOS DE MADEIRA PARA FORMAS E JUNTAS DE DILATAÇÃO	32,86	m²	131,28	525,10	656,38	159,00	636,01	795,01	5.224,81	20.899,22
											26.124,03	

C.S. TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA Rua Cel. Scherer, nº 116 - Bairro Centro - 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (55) 3276-2080 OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DA RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO PROJETO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915448/2021/MDRCAIXA LOCAL: Trecho entre a Rua Lindolfo Agne e a Rua José Paolin - Bairro Gaúcha - São Pedro do Sul, RS ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR (com as golas): 2.013,57 m² (Comprimento da rua: 211,73 metros; Largura da rua: 9,00 metros; Área das golas (6m): 108,00 m²) FONTE DE PREÇOS: SINAPHS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) DATA-BASE: 05/2022 - BDI: 21,12% (Benefícios e Despesas Indiretas)												
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
Valor total da Planilha Orçamentária (Com BDI = 21,12%): R\$ 315.837,18												
CÓDIGO SINAPI	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO (SEM BDI)			Preço Unitário (Com BDI)			VALOR TOTAL (COM BDI = 21,12%)			
			QUANT.	UNIDADE	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	MÃO DE OBRA	MATERIAL	TOTAL	TOTAL GERAL	
COMPOSIÇÃO EM ANEXO	4.6	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA	166,22	m²	22,68	90,73	113,41	27,47	109,89	137,36	22.831,97	
5		Total do item									54.569,44	
		SINALIZAÇÃO VERTICAL										
13521-INSUMO	5.1	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CM	4,00	unid	20,79	83,16	103,95	25,18	100,72	125,90	503,60	
5213444 - SICRO	5.2	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	4,00	Unid	40,09	160,36	200,45	48,56	194,23	242,79	971,16	
5213440 - SICRO	5.3	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação de velocidade R-19 (40 km/h) em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	2,00	Unid	40,09	160,36	200,45	48,56	194,23	242,79	485,58	
5213464 - SICRO	5.4	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço A-22, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	2,00	Unid	40,09	160,36	200,45	48,56	194,23	242,79	485,58	
21013 - INSUMO	5.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS, CLASSE LEVE, DN 50 mm (2"), ESPESSURA = 3,00 mm, COMPRIMENTO = 3,20 m	32,00	m	18,16	72,66	90,82	22,00	88,00	110,00	3.520,00	
94975	5.6	SAPATA DE CONCRETO fck = 15 Mpa, SEM ARMAÇÃO, PREPARO EM BETONEIRA, PARA FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL (DIÂMETRO = 0,30 m, PROFUNDIDADE = 0,60 m, Volume = 0,070 m³) - INCLUINDO ESCAVAÇÃO	0,42	m²	88,68	354,71	443,39	107,41	429,62	537,03	225,54	
		Total do item									6.191,46	
6		SERVIÇOS FINAIS										
0	6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA COM REMOÇÃO, CARGA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE ENTULHOS DA OBRA	2.643,39	m²	0,03	0,12	0,15	0,04	0,14	0,18	475,82	
		Total do item									475,82	
TOTAL GERAL DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:									R\$ 63.167,42	R\$ 315.837,18	Total	
									Mão-de-obra	Material		

São Pedro do Sul, 14 de setembro de 2022.

Luciano Teixeira Dotto
Eng.º Civil - CREA 74.543

C.S. Terraplanagem e Escavações Ltda
Proponente

C.S. TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES LTDA

Rua Cel. Scherer, nº 116 - Bairro Centro - 97.400-000 - São Pedro do Sul, RS - (51) 3276-2060

OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR DA RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO

PROJETO REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915448/2021/MDR/CAUA

LOCAL: Trecho entre a Rua Lindolfo Agne e a Rua José Pagliarini - Bairro Gaúcha - São Pedro do Sul, RS

ÁREA TOTAL À PAVIMENTAR (com as golas): 2.013,57 m² (Comprimento da rua: 211,73 metros; Largura da rua: 9,00 metros; Área das golas (6m): 108,00 m²) FONTE DE PREÇOS: SINAPI-RS NÃO DESONERADO (Serviço Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil)

DATA-BASE: 05/2022 - BDI: 21,12% (Benefícios e Despesas Indiretas)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
PERCENTUAL E VALOR PARCELA	9,55%	30.162,45	19,66%	62.093,59	27,22%	85.970,88	24,70%	78.011,78
TOTAL ACUMULADO GERAL	9,55%	30.162,45	29,21%	92.256,04	56,43%	178.226,92	81,13%	256.238,70

	VALOR	PESO	MÊS 5	
	R\$	%	%	R\$
TOTAL ACUMULADO PARCIAL			18,87%	58.598,48
TOTAL ACUMULADO GERAL			100,00%	315.837,18

São Pedro do Sul, 14 de setembro de 2022.



Luciano Teixeira Dotto
Eng.º Civil - CREA 74.543
Responsável Técnico

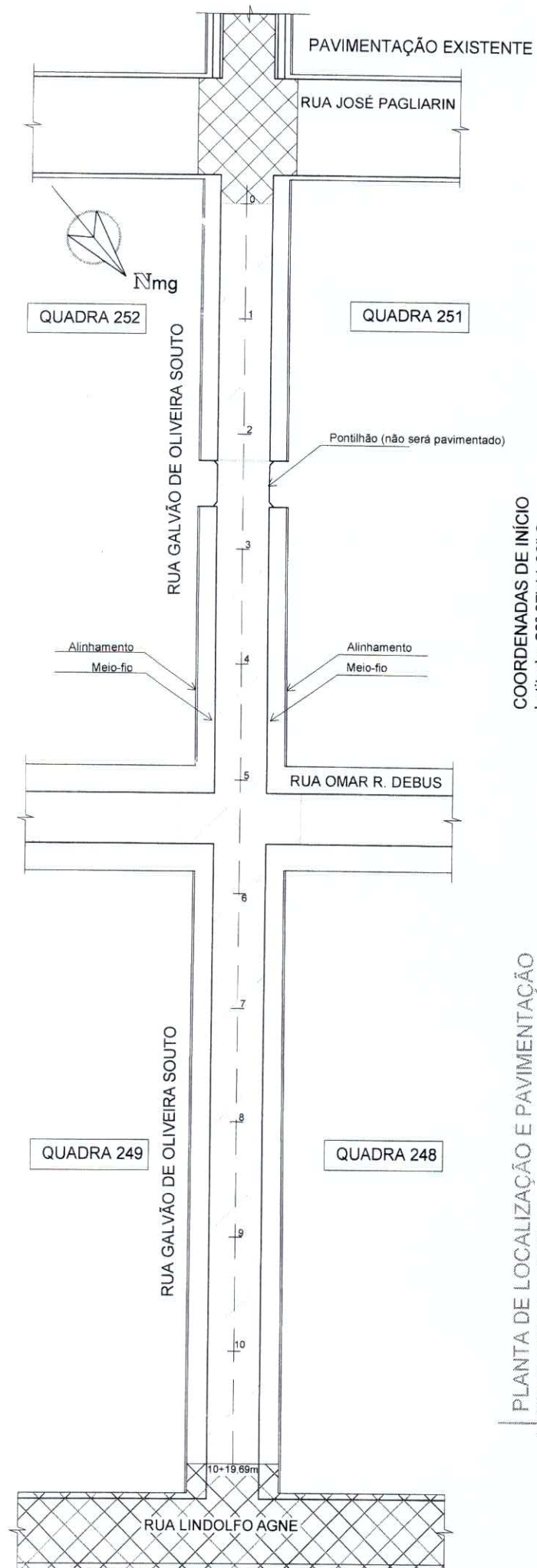


C.S. Terraplanagem e Escavações Ltda
Proponente





Anexo III



COORDENADAS DE INÍCIO
Latitude: 29° 37' 11.38" S
Longitude: 54° 11' 48.50" O
COORDENADAS DE FIM
Latitude: 29° 37' 5.74" S
Longitude: 54° 11' 43.14" O

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
ESCALA: 1/500
Área de pavimentação: 2.013,57 m²

ANEXO - IV (AVALIAÇÃO INICIAL DOS VALORES DOS IMÓVEIS SITUADOS NAS ZONAS BENEFICIADAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS OBRAS)
Dado extraído do Boletim de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul.

Rua Galvão de Oliveira Soito trecho entre as o Pavimento existente e a Rua Lindolfo Agne no Bairro Gaucha (área 2.013,57 m²)

CONTRIBUINTE	CADASTRO	LOTE/QUADRA	VALOR TERRENO	VALOR CONSTRUÇÃO	VALOR VENDA TOTAL	Endereço p/ correspondência no AR.	Bairro	Cidade	CEP	Estado
JUCIELE BARTSCH	6007	3/249	R\$ 32.011,58	R\$ 75.692,90	R\$ 107.704,48	RUA LINDOLFO AGNE Nº 1070	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ABILIO CARDOSO	6030	24/249	R\$ 19.569,28	R\$ 41.289,96	R\$ 60.859,24	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 34	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
MARCEL VEIDE DEBUS	6006	2/249	R\$ 27.134,72	R\$ 99.500,52	R\$ 126.635,24	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 36	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
LORIZA DA ROSA OLIVEIRA	6005	1/249	R\$ 63.310,86	R\$ 44.227,45	R\$ 107.538,31	RUA OMAR ROBERTO DEBUS Nº 58	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
JULIO CEZAR CORREA	6080	1/252	R\$ 32.292,00	R\$ 19.144,77	R\$ 51.436,77	RUA OMAR ROBERTO DEBUS Nº 203	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
NADIA MARIZETE SCHUTZ	6102	19/252	R\$ 47.517,12	R\$ 106.803,23	R\$ 154.320,35	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 112	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
SIRLEI PINHEIRO CAVALHEIRO	6101	18/252	R\$ 32.264,12	R\$ 31.794,54	R\$ 64.058,66	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 142	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
SUCESSÃO DE AMEDORINO PINHEIRO	6100	17/252	R\$ 23.758,56	R\$ 42.097,81	R\$ 65.856,37	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 152	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
MAICON MORAES FERNANDES	6097	16/252	R\$ 23.758,56	R\$ 23.437,34	R\$ 47.195,90	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 162	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
CARLOS E ELIAS BEHLING	6096	15/252	R\$ 23.758,56	R\$ 66.834,58	R\$ 114.879,19	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 200	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ELVIO JAIR DA SILVA	6094	14/252	R\$ 48.044,61	R\$ 130.027,51	R\$ 150.359,50	RUA JOSE PAGLIARIN Nº 156	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ALTAMIR DE JESUS NAYSINGER PEREIRA	6069	16/251	R\$ 20.331,99	R\$ 80.598,31	R\$ 80.598,31	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 161	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ADELIA TEREZINHA NAYSINGER PEREIRA	6068	15/251	R\$ 17.213,84	R\$ 63.384,47	R\$ 80.598,31	RUA OMAR ROBERTO DEBUS Nº 135	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
GISELI APARECIDA PEREIRA DA SILVA	6067	14/251	R\$ 41.400,00	R\$ 15.866,15	R\$ 57.266,15	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 79	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ESPOLIO EUNICE TEIXEIRA BICCA	6002	21/248	R\$ 36.800,00	R\$ 48.277,05	R\$ 85.077,05	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 79	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ESPOLIO EUNICE TEIXEIRA BICCA	6001	20/248	R\$ 28.395,88	R\$ 28.422,52	R\$ 56.818,40	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 79	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
HONORATO DA SILVA TEIXEIRA	5999	19/248	R\$ 23.538,02	R\$ 26.050,61	R\$ 49.588,63	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 59	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
MENOLI PALAMAR DA SILVA	5998	18/248	R\$ 21.873,33	R\$ 26.050,61	R\$ 47.923,94	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 59	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
MENOLI PALAMAR DA SILVA	5997	17/248	R\$ 24.693,16	R\$ 87.412,39	R\$ 112.105,55	RUA GALVÃO DE OLIVEIRA SOUTO Nº 59	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS
ENI DA SILVA JACQUES	5995	16/248	R\$ 33.120,00	R\$ 12.193,63	R\$ 45.313,63	RUA LINDOLFO AGNE Nº 2005	GAUCHA	SÃO PEDRO DO SUL	97400-000	RS

São Pedro do Sul, 11 de Outubro de 2022

Ziliana Maria Bolzan
Prefeita Municipal

Bruno Becker

Secretário Municipal do Planejamento

João Rodolfo Bayer

Secretário Municipal da Fazenda

Bruno Becker

Secretário Municipal do Planejamento

Portaria DP 0191/2020